



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 114/2025

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:26.11.2025
15:04:14 -03

Súmula: Convoca professores interessados em atuar nas Salas de Recurso Multifuncional (SRM) e na Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. Ficam convocados os professores da Rede Municipal de Ensino de Catanduvas, nos termos da Lei Municipal nº 01/2017, alterada pela Lei nº 210/2021, e demais legislações aplicáveis, a manifestarem interesse em atuar nas Salas de Recurso Multifuncional (SRM) no ano letivo de 2026.

Parágrafo primeiro. Data, horário e local para entrega da documentação:

- Data: de 01 a 05 de dezembro de 2025
- Local: Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Av. Presidente Kennedy, 448
- Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

Parágrafo segundo. As vagas serão disponibilizadas conforme demanda prevista nas seguintes unidades:

- Escola Municipal Tiradentes (SRM e EJA)
- Escola Municipal Professora Maria Mayer (SRM)

Art. 2º. A classificação para SRM será feita com base na pontuação obtida nos seguintes critérios:

Critério	Valor Unitário	Pontuação Máxima
1. Tempo total de serviço na educação (pública ou privada)	0,10 ponto por ano (máx. 30 anos)	3,00 pontos



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Critério	Valor Unitário	Pontuação Máxima
2. Tempo de serviço exclusivo em Educação Especial (rede municipal ou externa)	0,25 ponto por ano (máx. 8 anos)	2,00 pontos
3. Certificados de graduação e/ou especialização em Educação Especial	1,00 ponto por título (máx. 2)	2,00 pontos
4. Cursos de formação continuada em Educação Especial (últimos 5 anos, $\geq 20h$)	0,50 ponto por curso (máx. 6)	3,00 pontos
Total Máximo	—	10,00 pontos

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
17208842000103
Data: 26.11.2025
15:04:14 -03



Art. 3º. Em caso de empate na pontuação final, para SRM, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Maior tempo de serviço exclusivo em Educação Especial;
2. Maior idade;
3. Maior tempo total de serviço na educação.

Art. 4º. Ficam convocados os professores da Rede Municipal de Ensino de Catanduvas a manifestarem interesse em atuar na Educação de Jovens e Adultos (EJA) no ano letivo de 2026.

Parágrafo primeiro. Data, horário e local para entrega da documentação:

- Data: 01 a 05 de dezembro de 2025
- Local: Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Av. Presidente Kennedy, 448
- Horário: 08h às 12h e 13h às 17h

Parágrafo segundo. As vagas serão disponibilizadas conforme demanda prevista nas unidades escolares com turmas de EJA.

Art. 5º. Os critérios de classificação para EJA será feita com base na pontuação obtida nos seguintes critérios:

Critério	Valor Unitário	Pontuação Máxima
1. Tempo total de serviço na educação (pública ou privada)	0,10 ponto por ano (máx. 30 anos)	3,00 pontos



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Critério	Valor Unitário	Pontuação Máxima
2. Tempo de serviço em turmas de EJA (municipal ou externa)	0,25 ponto por ano (máx. 8 anos)	2,00 pontos
3. Certificados de graduação e/ou especialização com foco em EJA, Alfabetização ou Educação Popular	1,00 ponto por título (máx. 2)	2,00 pontos
4. Cursos de formação continuada em EJA ou áreas correlatas (últimos 5 anos, $\geq 20h$)	0,50 ponto por curso (máx. 6)	3,00 pontos
Total Máximo	—	10,00 pontos

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
17208842000103
Data: 26.11.2025
15:04:14 -03



Art. 6º. Para desempate, na classificação para EJA, quando da pontuação final, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Maior tempo de serviço em turmas de EJA;
2. Maior idade;
3. Maior tempo total de serviço na educação.

Art. 7º. A documentação deverá ser entregue com cópias legíveis e organizadas.

Art. 8º. A classificação final será publicada no site oficial da Prefeitura e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de novembro de 2025.

ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT
:06556525901
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO

Assinado digitalmente por ADEMAR LUIZ
BURCKHARDT:06556525901
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=81047508000147,
OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB,
CN=ADEMAR LUIZ BURCKHARDT:06556525901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.25 13:56:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0